



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.848, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 10 /2014 – Automa: Poder Executivo - Prefeito Municipal - Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 os seguintes projetos:

546 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

547 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO - CDI

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.042.645,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0034.1.546 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

449051 Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00
Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação – 500.0024 – Conv. Construção do Centro Convivência do Idoso – CCI

449051 Obras e Instalações..... R\$ 78.453,00
Fonte – 01 – Tesouro
Aplicação – 500.0024 – Conv. Construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI

08.241.0034.1.547 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO - CDI
449051 Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00
Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação – 500.0025 – Construção e Implantação do Centro Dia do Idoso – CDI

449051 Obras e Instalações..... R\$ 214.192,00
Fonte – 01 – Tesouro
Aplicação – 500.0025 – Construção e Implantação do Centro Dia do Idoso - CDI

T O T A L R\$1.042.645,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.848, de 27 de Março de 2014.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01 – R\$ 456.577,79 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – R\$ 293.422,21 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

03 – R\$ 292.645,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

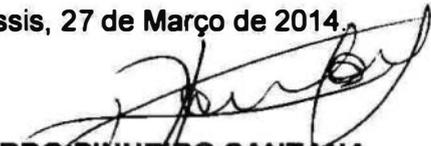
2.	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7825) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....	R\$	50.000,00
08.244.0044.2.059	CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(8028) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....	R\$	167.000,00
(8069) 339030	Material de Consumo	R\$	25.645,00
(8262) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Juridica.....	R\$	50.000,00

T O T A L.....R\$292.645,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de março de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Polig a Nação cujo Deus é o Senhor